



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 05/2023

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

Assunto: Orientações para a Atividade Diagnóstica em Rede do 2º bimestre de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática, para os estudantes do 1º ao 9º ano, Acelera Carioca, Carioca I Ano 2 e Carioca II do Ensino Fundamental.

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Sr.(a) Gerente da E/CRE/GED,
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Sr.(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),
Sr.(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Ensino e da sua Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV, encaminha as orientações para a Atividade Diagnóstica em Rede do 2º bimestre (2ª ADR) do Ensino Fundamental.

A 2ª ADR poderá ser realizada **a partir do dia 19 de junho de 2023**, mediante **recebimento completo das avaliações, sendo os dias 27 e 28 de junho de 2023 as datas finais de aplicação**, de forma que um dia seja destinado à aplicação da avaliação de Língua Portuguesa e o outro à avaliação de Matemática.

A devolução dos cartões-resposta, para serem submetidos à leitura ótica, deve ocorrer **até o dia 29 de junho de 2023, às 11h**. A digitação dos cartões-resposta genéricos (base extra) e dos cartões que porventura não foram devolvidos no prazo deverá ocorrer até **30 de junho de 2023** na Plataforma Rioeduca em Ação.

1. CRONOGRAMA DA 2ª ADR

Data	Etapa	Local
Webinário sobre as orientações da aplicação da 2ª ADR	19/06, às 14h	Canal da Escola Paulo Freire, no Youtube
Aplicação da 2ª ADR	De 19 a 28/06/2023	Unidades Escolares
Devolução dos cartões-resposta	Até 29/06/2023, às 11h	Sede das CREs
Digitação dos cartões-resposta genéricos e daqueles que porventura não foram devolvidos no prazo	Até 30/06/2023	Plataforma Rioeduca em Ação
Divulgação dos Resultados	Até 06/07/2023	Plataforma Rioeduca em Ação

2. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

Os instrumentos de avaliação estão organizados da seguinte forma:

Ano de Escolaridade	Leitura	Matemática
1º e 2º anos	15 questões	15 questões
3º ano	22 questões	22 questões
4º ano	22 questões	22 questões
5º ano	22 questões	22 questões
6º ano	26 questões	26 questões
7º ao 9º ano	26 questões	26 questões
Acelera Carioca	26 questões	26 questões
Carioca I Ano 2	26 questões	26 questões
Carioca II	26 questões	26 questões

Haverá 02 (dois) cadernos de avaliação e 02 (dois) cartões-resposta para cada estudante, separados em Língua Portuguesa e Matemática. Essa separação ocorrerá para todos os anos de escolaridade, conforme o quadro acima.

3. FORMAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA 2ª ADR

No dia 19 de junho, às 14h, será realizado um “Webinário” por meio do [link](#) do Canal da Escola Paulo Freire, no *Youtube*, sobre as orientações da aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 2º Bimestre e e sobre os lançamentos das respostas das questões de escrita realizadas pelos transcritores na plataforma Rioeduca em Ação.

4. APLICAÇÃO

A Atividade Diagnóstica em Rede estará disponível para a aplicação em formato **impresso e digital**.

Os estudantes público-alvo da Educação Especial precisam realizar a sua Atividade Diagnóstica em Rede com rede de apoio, sempre que possível.

As Unidades Escolares deverão, **prioritariamente**, aplicar a Atividade Diagnóstica em Rede no **formato presencial impresso**. Nas eventuais situações em que a Unidade Escolar se encontrar inviabilizada de realizar a aplicação de forma presencial, esta deverá ser realizada de forma digital, por meio da plataforma [Rioeduca em Ação](#), a partir do dia **19 de junho** até o dia **28 de junho de 2023**.

Ao iniciar a Avaliação em formato digital, o estudante terá 2 (duas) horas para a conclusão de cada caderno. Se ocorrer algum problema durante a realização, o estudante não perderá as informações referentes às questões respondidas e pode retornar a qualquer momento, durante o período estabelecido, para finalizá-la.

Os estudantes devem ser orientados a realizar a Atividade Diagnóstica em Rede de forma individual, sem ajuda ou consulta a livros ou outros materiais.

5. PREENCHIMENTO DOS CARTÕES-RESPOSTA

5.1. O cartão-resposta deve ser preenchido, preferencialmente, de acordo com o exemplo abaixo. É preciso que as respostas sejam marcadas com caneta esferográfica, azul ou preta, conforme modelo a seguir:

As respostas, no cartão, devem ser realizadas no círculo referente à letra. Se o estudante marcar mais de uma opção como resposta, a questão será **anulada**.



5.2. Os **professores** farão a marcação no cartão-resposta para os estudantes do 1º, 2º e 3º anos (quando for o caso), tendo em vista a faixa etária desses estudantes;

5.3. Os cartões-resposta devem ser assinados sempre que possível pelo(a) estudante;

5.4. Caso a escola identifique ausência de cartão-resposta personalizado para determinado estudante, deverá utilizar o cartão-resposta genérico (base extra);

5.5. Cada Unidade Escolar receberá 04 (quatro) cartões genéricos por turma.

5.6. Caso identifique que, em uma de suas turmas, mais de 04 (quatro) estudantes não possuem cartão-resposta personalizado, a Unidade Escolar deverá utilizar o cartão personalizado de um estudante **da mesma turma** que a escola tem a certeza de que não realizará a prova. Nesse caso, o aplicador deverá selecionar a opção “**3. Cartão de Respostas utilizado por outro estudante**” do campo **PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR**, inserir manualmente o **nome do estudante**, bem como sua **matrícula** e **data de nascimento**, e ainda, conforme imagem abaixo, marcar a opção “**5. Indique onde o estudante realizou o teste**” a opção “**Na escola**”;

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR	
ATENÇÃO! Sr(a). Aplicador(a), preencha OBRIGATORIAMENTE o campo 5. Os campos 1, 2, 3 e 4 devem ser preenchidos SOMENTE se a situação se enquadrar em um dos casos.	
<input type="radio"/> ← 1. Cartão de Respostas de estudante presente que não respondeu ao teste. <input type="radio"/> ← 2. Cartão de Respostas anulado. <input checked="" type="radio"/> ← 3. Cartão de Respostas utilizado por outro estudante. <input type="radio"/> ← 4. Cartão de Respostas de uma turma utilizado em outra. <small>Indique o código da turma em que este Cartão foi utilizado.</small>	5. Indique onde o estudante realizou o teste: <input type="radio"/> ← Em casa <input checked="" type="radio"/> ← Na escola
Prezado(a) Aplicador(a), caso o nome do estudante não venha impresso neste Cartão de Respostas ou se você marcou o campo 3 ou 4, você deverá preencher os campos abaixo com o NOME, a DATA DE NASCIMENTO e o CÓDIGO DE MATRÍCULA DO ESTUDANTE.	
NOME <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: flex; gap: 5px;"> ANTONIO TAVARES </div>	
DATA DE NASCIMENTO DO ESTUDANTE <div style="display: flex; gap: 5px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: flex; gap: 5px;"> 20 / 03 / 2012 </div> </div>	
CÓDIGO DE MATRÍCULA DO ESTUDANTE <div style="display: flex; gap: 5px;"> 2013000123456 </div>	

5.7. Caso haja necessidade, o aplicador poderá utilizar o cartão-resposta de outra turma **do mesmo ano de escolaridade**. Para isso, deverá selecionar a opção “**4. Cartão de Respostas de uma turma utilizado em outra. Indique o código da turma em que este cartão foi utilizado.**” A Unidade Escolar poderá ainda disponibilizar ao estudante, por meio das ilhas de conexão, a possibilidade de realização da prova no formato digital.

6. ENTREGA DOS CARTÕES-RESPOSTA PARA A LEITURA ÓTICA

6.1. É de responsabilidade dos **diretores** das Unidades Escolares a devolução dos cartões-resposta em suas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), **utilizando as mesmas caixas e embalagens nas quais forem entregues**, para serem submetidos à leitura ótica, até o dia **29 de junho de 2023, às 11h**;

6.2. É de responsabilidade da Gerência de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação verificar se a entrega dos cartões-resposta foi realizada **utilizando as mesmas caixas e embalagens com as quais forem entregues nas UEs**;

6.3. Reforçamos que, para a leitura ótica correta, os cartões-resposta não poderão ser amassados ou danificados e sendo **devolvidos no padrão que foram entregues**;

6.4. Os cartões-resposta que não chegarem às Coordenadorias Regionais de Educação até a data estipulada no cronograma, **não terão garantidos a disponibilização de seus resultados na plataforma Rioeduca em Ação na data indicada**. Por isso, é de extrema importância que o prazo de entrega seja cumprido;

7. DIGITAÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA NA PLATAFORMA

7.1. No caso das Unidades Escolares que eventualmente **não cumprirem o prazo de entrega dos cartões-resposta** nas suas CREs para leitura ótica, os **diretores** serão responsáveis por **garantir a digitação das informações** dos cartões-resposta na plataforma **Rioeduca em Ação**, bem como pela **supervisão e conferência da fidedignidade** das informações digitadas, até o dia **30 de junho de 2023**.

7.2. As Unidades Escolares que utilizarem o cartão-resposta genérico (**base extra**) ou “cartão utilizado por outro estudante” (item 6.6) deverão realizar a digitação das informações desses cartões na plataforma **Rioeduca em Ação** até o dia **30 de junho de 2023**. Esses cartões **não** deverão ser enviados juntamente com os demais para a leitura ótica das respostas.

8. RESULTADOS

As Unidades Escolares terão acesso aos resultados de participação e de desempenho nas provas de Leitura e de Matemática na plataforma **Rioeduca em Ação** a partir do dia **06 de julho de 2023**. Esses dados serão importantes para que as Unidades Escolares (re)pensem estratégias de engajamento junto aos seus estudantes e, posteriormente, tenham acesso a relatórios detalhados sobre os níveis da aprendizagem.

Os resultados também estarão disponíveis na Plataforma Rioeduca em Ação por meio da plataforma [GP ágil](#), exclusivamente por meio do perfil do gestor.

A **equipe gestora** da Unidade Escolar tem a responsabilidade de divulgar, assim que disponíveis, os resultados de cada estudante e turma a seus respectivos professores, por meio da coordenação pedagógica.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salientamos que, conforme art. 5º, § 4º da [Resolução SME nº 378 de 8 de março de 2023](#), “deverão ser utilizados, a cada bimestre letivo, no mínimo, 3 (três) instrumentos avaliativos diversificados, elaborados em consonância com o Currículo Carioca e com valores definidos pelo professor, sendo um deles a **Atividade Diagnóstica em Rede**, para composição da nota final”.

Todas as Unidades Escolares devem aproveitar o momento da Atividade Diagnóstica em Rede para divulgar junto aos estudantes todos os recursos que a Secretaria Municipal de Educação coloca à disposição deles.

Orientações para o fechamento do 2º COC serão enviadas em documento próprio.

A Coordenadoria de Avaliação permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam durante todo o processo, por meio do endereço eletrônico avaliacao@rioeduca.net e dos telefones 2976-2334 / 3972-6265.

Solicita-se ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

CHRISTIANNE GUIMARÃESFOURNIER
Coordenadora de Avaliação –E/SUBE/CAV

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO
Subsecretário de Ensino – E/SUBE